

DECRETO Nº 2.556, de 20 de dezembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-948.680,00** (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33904700	0100	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31901100	0100	23.700,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	240,00
1.08.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	34.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33504300	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	107.900,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	2.300,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	626.300,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0102	131.400,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0113	14.200,00
TOTAL	948.680,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	51.000,00
1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0112	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2058	33903000	0100	30.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	141.380,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903500	0112	144.000,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	100.000,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903000	0112	20.000,00
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0112	273.800,00
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0152	56.000,00
TOTAL	948.680,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de dezembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal